



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 153/2026**

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede administrativa na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, Cordeiros – BA, CEP 46.280-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e a JONATAS TARSIS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.030.151/0001-53, situada na Praça Deputado Luiz Lago Cabral, n 174, bairro Centro no município de Cordeiros Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Senhor JONATAS TARSIS PESSOA COSTA, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF nº 061.xxx.xxx-10 residente na Praça Deputado Luiz Lago Cabral, neste termo denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 155/2026, cujo objeto é Contratação de profissionais especializados para Prestação de serviços técnicos especializados em arquitetura, consistentes na elaboração de projetos arquitetônicos, incluindo estudos preliminares, anteprojeto, com definição de layout, dimensionamento de ambientes, adequação às normas técnicas vigentes (ABNT), legislação urbanística, sanitária e de acessibilidade, bem como atendimento às exigências de órgãos fiscalizadores e licenciadores Elaboração de projetos arquitetônicos, incluindo estudos preliminares, anteprojeto, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2122 - Manutenção do departamento de obras e infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 153/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 22 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 22 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE